



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

Altera as disposições do Provimento Conjunto nº 03/2015, de 11 de julho de 2015 e dá outras providências.

O Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da execução do Projeto da Audiência de Custódia, relativamente aos dias de realização da mesma e ainda quanto aos horários de apresentação dos presos,

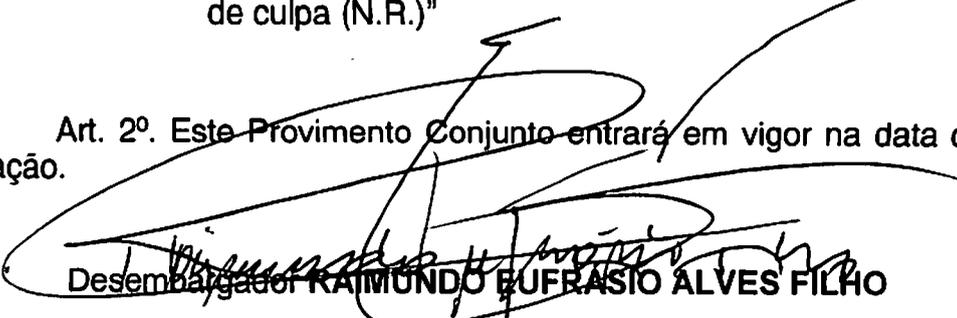
**RESOLVEM:**

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º do Provimento Conjunto no 03, de 11 de julho de 2015 passam a ter a seguinte redação:

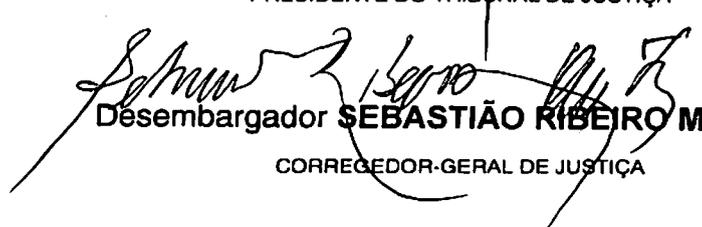
"Art. 2º As audiências de custódia serão realizadas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, pelos juízes previamente designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nas dependências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto(N.R.);

Art. 3º Caberá à Secretaria de Segurança do Estado encaminhar o autuado, para realização da audiência de custódia, das 8 às 10 horas, juntamente com o pertinente auto de prisão em flagrante, no prazo de 24 horas da nota de culpa (N.R.)"

Art. 2º. Este Provimento Conjunto entrará em vigor na data da sua publicação.

  
Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

  
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PUBLICAÇÃO**  
DJNº 7.836 / 2015  
Disp. 25 / 09 / 2015  
Publ. 28 / 09 / 2015



# Estado do Piauí

# Diário da Justiça



República Federativa do Brasil

DIRETOR: SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA

Jornalista Responsável: Dinavan Fernandes Araújo

ANO XXXVII - TERESINA - PI Disponibilização: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 - Publicação: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 - Nº 7.836  
(Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

### EDITAL Nº 09/2015

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93, II, da Constituição Federal, LEVA ao conhecimento de quem interessar possa que ficam abertas, na Secretaria do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias (parágrafo único do art. 66 da Lei nº 3.716/79, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 186, de 05 de julho de 2012), iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital (art. 184 do Código de Processo civil), as INSCRIÇÕES para preenchimento, por PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, do cargo vago de JUIZ AUXILIAR DA COMARCA DE OEIRAS, de Entrância Final (art. 66º, Parágrafo único da Lei Complementar nº 96/2008).

Nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal, os requerimentos de inscrição somente serão submetidos ao Tribunal Pleno comprovado a quitação, pelo candidato, dos serviços forenses, inclusive realização do Júri, conforme a competência, e Correções, mediante informação da douta Corregedoria Geral da Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

### PROVIMENTO CONJUNTO Nº 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Altera as disposições do Provimento Conjunto nº 03/2015, de 11 de julho de 2015 e dá outras providências.

O Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e o Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da execução do Projeto de Audiência de Custódia, relativamente aos dias de realização da mesma e ainda quanto aos horários de apresentação dos presos,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º do Provimento Conjunto nº 03, de 11 de julho de 2015 passam a ter a seguinte redação:

\*Art. 2º As audiências de custódia serão realizadas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, pelos juízes previamente designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nas dependências do Fórum Cível e Criminal Desembargador Joaquim de Sousa Neto(N.R.);

Art. 3º Caberá à Secretaria de Segurança do Estado encaminhar o autuado, para realização da audiência de custódia, das 8 às 10 horas, juntamente com o pertinente auto de prisão em flagrante, no prazo de 24 horas da nota de culpa (N.R.)"

Art. 2º Este Provimento Conjunto entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

### PROVIMENTO Nº 55, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 24 de setembro de 2015.

RESOLVE: PROVER o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, com a REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, do Juiz de Direito MÁRIO SOARES DE ALENCAR, da Vara Única da Comarca de Bom Jesus, de igual entrância, conforme art. 93, inciso VIII-A, da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

### PROVIMENTO Nº 56, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 24 de setembro de 2015.

RESOLVE: PROVER o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior, de entrância final, com a PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Juiz de Direito VALDEMI ALVES DE ALMEIDA, da Comarca de Simões, de entrância intermediária, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

### PROVIMENTO Nº 57, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 24 de setembro de 2015.

RESOLVE: PROVER o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, com a PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Juiz de Direito ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, da Vara Única da Comarca de Itaionópolis, de Entrância Intermediária, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015. Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

### PROVIMENTO Nº 58, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 24 de setembro de 2015.

RESOLVE: PROVER o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Oeiras, de entrância final, com a PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Juiz de Direito JOSÉ WAGNER LINHARES, da Comarca de Porto, de entrância intermediária, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de setembro de 2015.



Conselho de Política de Preservação Ambiental

"ART. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações," (CF, 1988).